



BROCHIER - RS

---

## Lei nº404/1996

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 4 de setembro de 1996

### LEI Nº 404, DE 04 DE SETEMBRO DE 1996.

**Autoriza o Poder Executivo permutar área de terras e dá outras providências.**

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

#### L E I

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a efetuar a permuta de um imóvel urbano pertencente ao Município, com a área de terras de 420,00 m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, matrícula n. 27.510, por um imóvel pertencente ao Senhor Hedo Scherer, localizado em Linha Pinheiro Machado, com a área de 1.264,00m<sup>2</sup>, matrícula n. 43.059.

**Art. 2º** - O imóvel a ser permutado será destinado a implantação de uma praça em Linha Pinheiro Machado.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 04 DE SETEMBRO DE 1996.**

**ARI JORGE KERBER**

**Prefeito Municipal**